

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 484/2025**

**Sumário:** Aposentando Antero de Deus Brandão Teixeira, ex-Professor de Posto Escolar de 2º Nível 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 7 de abril de 2025

Antero de Deus Brandão Teixeira, Ex-Professor de Posto Escolar de 2º nível 3ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 155 340,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 8 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de dezembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 110 713,00 (cento e dez mil setecentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 445,00 CVE e as restantes de 1 852,00 CVE.

É revisto o despacho de 10 de junho de 2024, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 128 de 16 de julho de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de maio de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*